



PORTARIA G.P. N°.: 1858 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Cancela Licença Por Interesse Particular.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, tendo em vista o disposto no Art.110 §1º, da Lei Municipal n.º.: 446/91, no interesse da Administração,

RESOLVE:

Art.1.º - Cancelar, a pedido da servidora **CINTIA PEDROSO**, com registro funcional n.º.: 101.434, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura , a Licença por Interesse Particular, a partir do dia 07/11/2016.

Art. 2.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2016.

DANIELA VA CARNEIRO
Prefeita Municipal